



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**EDITAL Nº 3/2026**

A MAIS ESTÁGIOS e o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line destinado à formação de cadastro reserva para estágio de graduação, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestre de Inscrição	Semestre para contratação	Local de estágio
Administração e correlatas	2º até 5º	3º até 6º	Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Arquitetura e Urbanismo	3º até 7º	4º até 8º	
Arquivologia	3º até 5º	4º até 6º	
Biblioteconomia	3º até 5º	4º até 6º	
Ciências Contábeis	2º até 5º	3º até 6º	
Comunicação Social – Jornalismo	2º até 5º	3º até 6º	
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2º até 5º	3º até 6º	
Direito	3º até 7º	4º até 8º	
Engenharia Elétrica	3º até 7º	4º até 8º	
Engenharia Mecânica	3º até 7º	4º até 8º	
Engenharia Civil	3º até 7º	4º até 8º	
Estatística	2º até 5º	3º até 6º	
Informática	1º até 5º	2º até 6º	

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Conselho Nacional do Ministério Público 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias.

1.2.1. Poder-se-á, excepcionalmente, por decisão da Secretaria-Geral do CNMP fixar, com remuneração proporcional, a jornada de atividades em 25 (vinte e cinco) ou 30 (trinta) horas semanais, considerando o limite de 6 (seis) horas diárias, nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 61/2016.

1.3. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público.

1.3.1. Ao estagiário poderá ser autorizado, pelo gestor da unidade, o desempenho de atividades na modalidade não presencial por até 2 (dois) dias por semana, desde que transcorridos, no mínimo, 90 (noventa) dias do início do contrato, nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 225/2024.

1.3.2. Para os candidatos que cumprirem sua carga horária na modalidade remota, é obrigatório que residam no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF).

1.4. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 1.027,82

1.5. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia de estágio realizado presencialmente.

1.5.1. O regime padrão para a realização do estágio é o presencial. O estagiário que, em caráter excepcional, desenvolver suas atividades na modalidade de teletrabalho não fará jus ao recebimento do auxílio-transporte, tendo em vista a natureza estritamente indenizatória da referida verba, cujo pagamento é condicionado ao efetivo deslocamento físico do estudante entre a sua residência e as dependências do local de estágio.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. São requisitos para inscrição:

a) estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.3. São requisitos para contratação:

a) ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

b) na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

c) não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

e) estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com a Mais Estágios.

f) não ter realizado estágio no Conselho Nacional do Ministério Público por período superior a 18 (dezoito) meses, consecutivos ou intercalados, ressalvadas as pessoas com deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

g) ter disponibilidade para estagiar preferencialmente no turno vespertino.

2.4. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.4.2. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico previsto no item 6.7, deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.4.5. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico previsto no item 6.7, deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.5. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para ação.

2.6. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.6.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.6.2. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem indígenas brasileiros a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.7.1. Será considerado indígena brasileiro o candidato que assim se autodeclarar no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. O(A) candidato(a) que se declarar indígena brasileiro e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e dos autodeclarados indígenas brasileiro.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições somente poderão ser realizadas para os cursos previstos no item 1.1 deste Edital. O(a) candidato(a) que realizar inscrição para curso não contemplado no referido item terá sua inscrição anulada.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site (<https://maisestagios.com.br>), no período de **07/10/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/10/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.3. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas, condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.3.1. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência de que as comunicações relativas ao processo seletivo poderão ser realizadas pela MAIS ESTÁGIOS por e-mail, SMS, aplicativos de mensagens instantâneas ou outros meios de contato informados no ato da inscrição.

3.4. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

3.4.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

3.5. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da MAIS ESTÁGIOS. Na página principal, clique em "VAGAS" e utilize a ferramenta de pesquisa para buscar por "Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)", selecionando, em seguida, o processo seletivo correspondente.

3.5.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e acadêmicos válidos. Caso identifique alguma informação incorreta, poderá efetuar a correção mediante exclusão da inscrição e realização de novo cadastro, desde que dentro do prazo de inscrição previsto no edital e antes do início da prova on-line. Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração ou correção dos dados informados pelo(a) candidato(a).

3.5.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

3.5.3. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.6. O e-mail declarado no ato da inscrição deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.7. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a MAIS ESTÁGIOS do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.9. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site da MAIS ESTÁGIOS.

3.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site da MAIS ESTÁGIOS (<https://maisestagios.com.br>).

3.11. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.11.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.12. O Conselho Nacional do Ministério Público e a MAIS ESTÁGIOS poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **07/10/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/10/2026.**

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.3. A prova terá duração de 1 (uma) hora e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma estará correta, elaboradas com base nos seguintes conteúdos programáticos:

a) **Língua Portuguesa (10 questões)** – Língua Portuguesa, Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego de tempos e modos verbais; Concordância nominal e verbal.

b) **Ambiente Windows XP e Vista (5 questões)** – Hardware e Software, Sistemas Operacionais: WINDOWS XP e VISTA, LINUX, Redes de Computadores, Aplicativos de Escritório: Br Office, Ms Office, Ferramentas de Gerenciamento de Conteúdo – CMS: (Joomla, Druppal), Aplicativos de Editoração Gráfica: PHOTOSHOP, COREL DRAW, INSIDE)

c) **Conhecimentos Específicos (5 questões)**

Administração: Clima e Cultura Organizacional; Gestão da Qualidade; Noções de Administração de Recursos Materiais; Noções de Administração Financeira e Orçamentária; Noções de Administração Pública; Noções de Gestão por Processos; Noções de planejamento organizacional; Planejamento estratégico; Planejamento operacional; Planejamento tático; Princípios fundamentais da Administração; Teorias de Administração.

Arquitetura e Urbanismo: Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 - Noções de estrutura; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NRB 5674 - Manutenção de edificações.

Arquivologia: Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios; O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais; A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Informática: Informática aplicada à arquivologia.

Biblioteconomia: Organização do acervo: Noções de Catalogação e Classificação; Fontes de Informação; Serviço de Referência; Pesquisa Bibliográfica; Base de dados; Publicações Oficiais; Periódicos; Normalização de documentos (ABNT).

Ciências Contábeis: Contabilidade Pública Básica: Conceitos básicos, Finalidade, Patrimônio, Usuários, Princípios; Contas: classificação e Balancete de Verificação; Matemática Financeira; Noções de Estatística; Princípios da Contabilidade; Técnicas Contábeis; Escrituração, Auditoria, Análise de Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis.

Comunicação Social – Jornalismo: Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos;

Comunicação Social - Publicidade e Propaganda: Conceitos, objetivos, modelos, métodos e meios de comunicação. Comunicação de massa: efeitos, meios e componentes fundamentais; Comunicação Pública; Comunicação organizacional: conceitos e

técnicas; Estratégias de comunicação nas organizações: planejamento, plano, gestão e mensuração; Comunicação organizacional integrada; Propaganda governamental; Comunicação e opinião pública; Mídias sociais.

Direito: Direito Administrativo; Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública. Direito Constitucional: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização Do Estado: União Federal; Dos Poderes: Poder Judiciário. Direito Civil: Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos E Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição E Decadência. Direito Processual Civil: Princípios Do Processo Civil; Pressupostos Processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão E Extinção Do Processo; Procedimento Ordinário; Lei N. 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis).

Engenharia Civil: Prática nos softwares Autocad 2D e Excel, NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura; Noções de Estrutura, Técnicas de Construção; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Hidrossanitárias Prediais e Materiais de Construções.

Engenharia Elétrica: Desenho Técnico; Resistência dos Materiais; Termodinâmica Básica; Eletricidade Básica; Fundamentos das instalações elétricas; Eletromagnetismo; Eletrônica básica; Materiais Elétricos; Resistência dos Materiais; Circuitos digitais; Circuitos Elétricos; Circuitos Eletrônicos; Controle e Automação; Sistema de transmissão de dados; Servomecanismos. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

Engenharia Mecânica: Mecânica Estática; Resistência dos Materiais; Termodinâmica; Mecânica dos Fluidos; Instalações Termomecânicas; Máquinas de elevação e transporte; Conhecimentos em Microsoft Office e BrOffice; Noções de AutoCad.

Estatística: Estatística Descritiva População e amostra; Estatística indutiva e descritiva; Variáveis: contínuas e discretas; Tabelas estatísticas e Gráficos; Amplitude total; Frequência absoluta; Distribuição de frequência; Classes ou categorias; Intervalos e limites de classe; Tipos de curvas de frequência; Média aritmética simples e ponderada; Mediana e Moda; Desvio padrão; Variância. Cálculo de Probabilidade Espaço amostral, eventos, axiomas e teoremas fundamentais do cálculo de probabilidades, probabilidade condicional, eventos independentes, teorema da probabilidade total; Teorema de Bayes. Correlação linear; Medidas de correlação; Linha de regressão de mínimos quadrados; Erro padrão de estimativa. Tecnologia da Amostragem Noções básicas; Levantamento amostral; População e amostras; Amostragem aleatória simples.

Informática: Linguagem de programação; JAVA, PHP; Banco de Dados: Oracle, MySQL, POSTGRESQL, Administração de redes, Servidor de Aplicações: JBOSS, TOMCAT Segurança da Informação.

4.4. Antes de iniciar a prova, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes orientações:

- a) reservar tempo suficiente para a realização e conclusão da prova;
- b) escolher local tranquilo e silencioso;
- c) realizar a prova individualmente, sem consulta a materiais ou auxílio de terceiros;
- d) utilizar, preferencialmente, conexão de internet banda larga, estável e segura;
- e) manter aberta apenas uma janela/aba do navegador durante a realização da prova;
- f) certificar-se de que o JavaScript esteja ativado no navegador utilizado.

4.5. Para realizar a prova on-line, o(a) candidato(a) deverá acessar o portal da MAIS ESTÁGIOS (<https://maisestagios.com.br/>) e observar as seguintes orientações:

a) manter seus dados cadastrais devidamente atualizados no portal da MAIS ESTÁGIOS;

b) acessar a página correspondente a este processo seletivo e clicar em “Faça Agora”, efetuando o login em sua conta na plataforma;

c) após o login, acessar “MEUS PROCESSOS”, localizar o processo seletivo correspondente, clicar em “OPÇÕES” e, em seguida, selecionar “FAZER A PROVA”, observadas as demais regras previstas neste Edital.

4.6. O acesso à prova será realizado mediante o login e a senha cadastrados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.7. O candidato terá acesso no dia e horário da avaliação conforme o edital, devendo acessar a página do processo seletivo logado em sua conta e iniciar a avaliação manualmente.

4.7.1. A MAIS ESTÁGIOS não se responsabiliza por erros decorrentes de falhas em computadores ou dispositivos móveis, problemas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, falta de energia elétrica, indisponibilidade de sinal ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

4.7.2. O atendimento pelo canal de suporte ocorrerá em dias úteis, das 9h às 17h. A solicitação deverá ser encaminhada até as 12h do dia útil anterior ao término do período de realização das provas.

4.8. O candidato poderá responder às questões na ordem que preferir, sendo permitida a livre navegação entre elas durante a realização da prova.

4.8.1. As questões serão selecionadas de banco de dados e apresentadas em ordem aleatória durante a realização da prova.

4.9. Após o início da prova, não será permitido ao(a) candidato(a) interrompê-la ou pausá-la, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.10. A interrupção da conexão com a internet acarretará a perda da questão que estiver sendo respondida naquele momento. Após o restabelecimento da conexão, a questão não será novamente disponibilizada, será considerada não respondida e não poderá ser substituída.

4.11. É de responsabilidade do(a) candidato(a) dispor dos equipamentos e recursos necessários à realização da prova, inclusive conexão de internet estável e segura.

4.12. Durante a realização da prova, **é vedado ao(a) candidato(a):**

a) abrir mais de uma janela/aba do navegador ou clicar fora da área destinada à realização da prova;

b) capturar, reproduzir ou registrar, por qualquer meio, imagem das questões, inclusive mediante print de tela;

c) consultar materiais ou receber auxílio de terceiros durante a realização da prova.

4.13. A burla ou tentativa de burla às regras estabelecidas neste Edital, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou na própria plataforma de realização da prova poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) ou a anulação da questão, conforme o caso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.14. Será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não clicar na opção “Concluir prova” ao término da avaliação on-line.

4.15. Será atribuído 1 (um) ponto para cada questão respondida corretamente, totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) maior pontuação em Noções de Informática;

d) maior idade.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório da prova objetiva será divulgado no dia **29/10/2026** e ficará disponível no site da MAIS ESTÁGIOS (<https://maisestagios.com.br>). Para consultá-lo, o(a) candidato(a) deverá acessar a opção “VAGAS”, utilizar a ferramenta de pesquisa para buscar por “Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)” e selecionar o processo seletivo correspondente.

5.1.1. Para solicitar o espelho da prova, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o canal de atendimento da MAIS ESTÁGIOS, via WhatsApp, pelo número (41) 8838-1089, e selecionar, sucessivamente, as seguintes opções:

- a) “Quero falar com um operador”;
- b) “Estou participando de um processo seletivo”;
- c) “Preciso de um documento/declaração”.

5.2. Será admitida a interposição de recurso contra questões e/ou contra o gabarito provisório da prova objetiva, exclusivamente **no dia 30/10/2026**, mediante formulário específico disponível para download no site da MAIS ESTÁGIOS (<https://maisestagios.com.br>), na página correspondente a este processo seletivo.

5.2.1. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.3. O recurso deverá ser apresentado individualmente para cada questão impugnada, com a indicação objetiva da matéria questionada e a respectiva fundamentação.

5.3.1. As alegações deverão ser fundamentadas, sempre que cabível, mediante indicação de legislação, artigos, referências bibliográficas, autores ou outras fontes pertinentes, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, quando disponíveis.

5.4. Não serão conhecidos os recursos:

- a) apresentados fora do prazo estabelecido no item 5.2;
- b) encaminhados por meio diverso daquele previsto neste Edital;
- c) que não contenham os dados necessários à identificação do(a) candidato(a);
- d) que não indiquem a questão objeto de impugnação ou não apresentem fundamentação;
- e) redigidos de forma ofensiva ou desrespeitosa.

5.5. Os recursos serão analisados pela banca examinadora da MAIS ESTÁGIOS, cujas decisões serão definitivas, não sendo admitidos pedido de reconsideração ou novo recurso sobre a mesma matéria.

5.6. Caso o julgamento de recurso resulte na anulação de questão, a respectiva pontuação será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à questão anulada, independentemente de terem interposto recurso.

5.7. A classificação provisória, o gabarito oficial e as respostas aos recursos serão divulgados **no dia 04/11/2026**.

5.7.1. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser interposto **no dia 05/11/2026**, mediante formulário específico disponível para download no site da MAIS ESTÁGIOS, na página correspondente a este processo seletivo.

5.8. As listas de classificação definitiva serão publicadas **no dia 06/11/2026**.

5.8.1 Não serão admitidos recursos contra o gabarito definitivo ou o resultado definitivo, tampouco pedido de revisão ou recurso contra decisão proferida em recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Observada a ordem constante da lista de classificação definitiva e a disponibilidade de vagas de estágio no Conselho Nacional do Ministério Público, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as), por e-mail, podendo a convocação ocorrer de forma individual ou em lote.

6.2. Para fins de comunicação com os(as) candidatos(as), poderão ser utilizados, de forma complementar ao e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas, SMS e ligações automáticas, exclusivamente por meio dos dados de contato informados no momento da inscrição.

6.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar interesse na vaga ofertada mediante resposta ao e-mail de convocação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas

contado do seu envio.

6.3.1. Na manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação prevista no item 7.6 deste Edital.

6.4. A ausência de manifestação no prazo estabelecido no item 6.3 não implicará a exclusão do processo seletivo, permanecendo o(a) candidato(a) em sua posição na lista de classificação para futuras convocações.

6.5. Caso o número de candidatos(as) que manifestem interesse seja superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão selecionados(as), ao término do prazo de manifestação, aqueles(as) com melhor classificação, observado o número de vagas disponíveis. Os(As) demais permanecerão em suas respectivas posições na lista de classificação e poderão ser convocados(as) para vagas futuras.

6.6. Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) nas listas destinadas às vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos(as) candidatos(as) negros(as) e aos(as) indígenas, as vagas poderão ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada rigorosamente a ordem de classificação.

6.7. Além do laudo exigido nos subitens 2.4.4 e 2.4.5 deste Edital, o(a) candidato(a) com deficiência deverá, no momento da convocação, apresentar laudo médico, em original ou cópia legível, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com indicação da perda da função e expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como da provável causa da deficiência. O documento deverá conter o nome do(a) candidato(a), a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) responsável por sua emissão, com a respectiva identificação do CRM.

6.7.1. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

6.7.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

6.8. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.8.1. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

6.10. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros(as), responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

a) o(a) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os(as) demais candidatos(as) negros(as), classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10.1. Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

6.11. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para indígenas, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

a) o(a) primeiro(a) candidato(a) indígena brasileiro(a) classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 7ª (sétima) vaga aberta por curso, enquanto os(as) demais candidatos(as) indígenas brasileiros, classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 27ª (vigésima sétima), 47ª (quadragésima sétima) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.11.1. Caso não existam estudantes indígenas brasileiros aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do

Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

6.12. O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento da vaga deverá observar as orientações, os prazos e os procedimentos informados na convocação para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

6.13. Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estudante deverá apresentar declaração atualizada da instituição de ensino, contendo, no mínimo, a indicação do curso e do semestre/período em que se encontra matriculado(a).

6.14. O descumprimento injustificado dos prazos ou procedimentos estabelecidos para a formalização do estágio poderá implicar a perda da vaga ofertada, observadas as disposições deste Edital.

6.15. Não serão convocados(as) candidatos(as) cuja previsão de conclusão do curso seja igual ou inferior a 6 (seis) meses, contados da data da convocação.

6.16. O estágio terá duração mínima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, até o limite legal de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, ou até a conclusão do curso, o que ocorrer primeiro. O limite máximo de 2 (dois) anos não se aplica à pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

6.16.1. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

6.17. O(A) candidato(a) convocado(a) que ainda não tiver completado 16 (dezesesseis) anos será reposicionado(a) ao final da respectiva lista de classificação, procedendo-se à convocação do(a) candidato(a) classificado(a) na posição subsequente.

6.18. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários das atividades escolares ou acadêmicas do(a) candidato(a), este(a) será reposicionado(a) ao final da respectiva lista de classificação, procedendo-se à convocação do(a) candidato(a) classificado(a) na posição subsequente.

6.19. O(A) candidato(a) que desejar solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-lo mediante requerimento formal encaminhado à MAIS ESTÁGIOS pelo canal de atendimento indicado neste Edital.

6.20. A MAIS ESTÁGIOS e o Conselho Nacional do Ministério Público não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas fornecidas pelo(a) candidato(a), da ausência de consulta aos meios de comunicação informados no ato da inscrição ou de outras circunstâncias alheias à atuação das instituições que impeçam o recebimento da convocação.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O estágio será regido pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelas demais normas aplicáveis no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

7.2. Não poderão celebrar Termo de Compromisso de Estágio os(as) candidatos(as) que se encontrem em situação incompatível com a realização do estágio, nos termos da legislação e das normas aplicáveis.

7.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento da vaga celebrará Termo de Compromisso de Estágio com o Conselho Nacional do Ministério Público e a respectiva instituição de ensino, observados os requisitos e limites previstos na legislação e nas normas aplicáveis.

7.4. O horário de estágio será definido de acordo com as necessidades da unidade em que o(a) estagiário(a) desenvolverá suas atividades, observada a compatibilidade com o horário escolar ou acadêmico.

7.5. A jornada será, em regra, de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. Excepcionalmente, por decisão da Secretaria-Geral do CNMP, poderá ser fixada jornada de 25 (vinte e cinco) ou 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional e observado o limite máximo de 6 (seis) horas diárias.

7.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento da vaga deverá encaminhar, em resposta ao e-mail de convocação e no prazo nele estabelecido, a documentação necessária à formalização do estágio, incluindo:

a) documento oficial de identificação e CPF, admitida a Carteira Nacional de Habilitação que contenha essas informações;

b) declaração atualizada de matrícula expedida pela instituição de ensino, contendo o curso e o semestre/período cursado;

c) no caso de candidato(a) com deficiência, a documentação prevista nos subitens 2.4 deste Edital.

7.7. Após a disponibilização do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) deverá providenciar sua assinatura e a da instituição de ensino no prazo estabelecido, observadas as orientações fornecidas pela MAIS ESTÁGIOS e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

7.8. O descumprimento injustificado do prazo poderá implicar a perda da vaga ofertada.

7.9. O ingresso no estágio não obrigatório ficará condicionado à apresentação de atestado médico que comprove, exclusivamente, a aptidão clínica para a realização das atividades de estágio, incluindo anamnese e exame físico, sendo dispensada perícia médica oficial ou a apresentação rotineira de exames complementares laboratoriais ou radiológicos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados da publicação da lista de classificação definitiva, conforme o cronograma previsto no item 8.8 deste Edital, podendo ser prorrogado, a critério do Conselho Nacional do Ministério Público, uma única vez, por igual período.

8.2. A inexatidão das informações prestadas, a apresentação de declaração falsa ou a identificação de irregularidade na documentação apresentada, verificadas a qualquer tempo, poderão acarretar o cancelamento da inscrição, a desclassificação do(a) candidato(a) ou, caso já celebrado, a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou penais cabíveis.

8.3. A MAIS ESTÁGIOS e o Conselho Nacional do Ministério Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:

a) informações incorretas ou desatualizadas fornecidas pelo(a) candidato(a) que impossibilitem ou dificultem sua comunicação ou convocação;

b) inscrição ou realização da prova não efetivada em razão de falhas em computadores, dispositivos móveis, conexão à internet, sistemas de comunicação, fornecimento de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica alheios à atuação da MAIS ESTÁGIOS e do Conselho Nacional do Ministério Público que impossibilitem a transmissão ou o recebimento de dados.

8.4. Os dados pessoais fornecidos pelo(a) candidato(a) no âmbito deste processo seletivo serão tratados pela MAIS ESTÁGIOS e, quando necessário, compartilhados com o Conselho Nacional do Ministério Público, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as demais normas aplicáveis.

8.4.1. O tratamento dos dados pessoais terá por finalidade viabilizar a inscrição, a identificação e a participação do(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo, a divulgação dos resultados, a convocação dos(as) classificados(as), a formalização do estágio, quando for o caso, e o cumprimento de obrigações legais, regulamentares e de fiscalização relacionadas ao processo seletivo.

8.4.2. Poderão ser tratados, na medida em que sejam necessários às finalidades previstas neste Edital, dados como nome completo, nome social, CPF, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, instituição de ensino, curso, semestre ou período, previsão de conclusão do curso, turno das atividades acadêmicas e demais informações acadêmicas necessárias à participação no processo seletivo.

8.4.3. Quando necessário à aplicação das regras de reserva de vagas ou à comprovação de requisitos previstos neste Edital, poderão ser tratados dados pessoais sensíveis e documentos comprobatórios, observados os princípios e as garantias previstos na legislação aplicável.

8.4.4. Os dados pessoais poderão ser compartilhados entre a MAIS ESTÁGIOS e o Conselho Nacional do Ministério Público, bem como com terceiros quando necessário à execução do processo seletivo ou ao cumprimento de obrigação legal ou regulamentar, observadas as finalidades para as quais foram coletados e a legislação aplicável.

8.4.5. Os dados necessários à divulgação dos resultados e das listas de classificação poderão ser publicados no sítio eletrônico da MAIS ESTÁGIOS, observados os princípios da necessidade, da finalidade, da transparência e da publicidade aplicáveis ao processo seletivo.

8.4.6. Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que justificaram sua coleta e das obrigações legais ou regulamentares aplicáveis e, posteriormente, eliminados ou tratados na forma admitida pela legislação.

8.4.7. A MAIS ESTÁGIOS deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.4.8. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, deverão ser adotadas as providências previstas na legislação aplicável.

8.5. Este Edital poderá ser alterado para fins de retificação, complementação ou adequação, mediante publicação de errata, assegurada a devida publicidade das alterações.

8.6. Os valores da bolsa de estágio, do auxílio-transporte e dos demais benefícios eventualmente devidos serão apurados de acordo com a frequência e a jornada de estágio efetivamente cumprida, observadas as normas aplicáveis, podendo sofrer variações proporcionais.

8.7. As dúvidas relativas à aplicação deste Edital e os casos omissos serão analisados e resolvidos pela MAIS ESTÁGIOS e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no âmbito de suas respectivas atribuições.

8.7.1. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá formalizar solicitação por meio do canal de suporte via WhatsApp, pelo número (41) 8838-1089, informando o nome do processo seletivo, nome completo e CPF, bem como a descrição da dúvida, dificuldade ou erro ocorrido, acompanhada, quando pertinente, de imagem da tela que demonstre o problema apresentado.

8.7.2. O atendimento pelo canal indicado no item anterior ocorrerá em dias úteis, das 9h às 17h. Em caso de dificuldade relacionada à inscrição, a solicitação deverá ser encaminhada até as 12h do dia útil anterior ao término do prazo de inscrições.

8.8. As etapas do processo seletivo observarão o cronograma a seguir:

Etapas	Data
Período de inscrições e realização da prova online	07/10/2026 a 28/10/2026
Publicação do gabarito provisório	29/10/2026
Interposição de recurso contra o gabarito provisório	30/10/2026
Publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos	04/11/2026
Interposição de recursos contra classificação provisória	05/11/2026
Publicação das listas de classificação final definitiva.	06/11/2026

8.9. Nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e o Conselho Nacional do Ministério Público, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

8.10. Não será fornecido comprovante individual de aprovação ou classificação no processo seletivo. Para essa finalidade, serão consideradas as listas de classificação divulgadas no sítio eletrônico da MAIS ESTÁGIOS, que permanecerão disponíveis para consulta durante o prazo de validade do processo seletivo.

Brasília, 24 de setembro de 2026.

MICHEL BETENJANE ROMANO
Secretário-Geral do CNMP



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Secretário-Geral do CNMP**, em 02/10/2026, às 16:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1383723** e o código CRC **A525BE32**.